



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº9.788 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2023/2024 do Chefe da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Sião”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 da Sra. Danieli Antonia Domingues de Faria, Chefe da Divisão de Licitações, pelo período de 15 (quinze) dias úteis;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços de licitação do município;

- D E C R E T A :-

Art. 1º – Fica concedido as férias regulares de 15 (quinze) dias úteis, pelo período de 18 de novembro a 10 de dezembro 2024 à **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**, o Sra. **DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade, RG nº40.408.955-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº292.505.398-00, residente e domiciliada na Rua Bolívia, 75, Jardim América, neste município.

Art. 2º - Os 10 (dez) dias restantes das férias deverá ser convertido em abono pecuniário, em conformidade com a Lei Municipal nº2.323 de 11 de março de 2016.

Art. 3º - Fica nomeado interinamente pelo período de 18 de novembro a 10 de dezembro de 2024, para exercer as funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**, a Sra. **MANOELA CHRISTINNA DE FELIPPE EGGERT**, brasileira, casada, funcionária público municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de agente administrativo I, portadora da cédula de identidade, RG nº41.451.319-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº328.147.838-74, residente e domiciliada na Rua Messias G. de Godoi, nº19, Jardim Europa, Águas de Lindóia-SP, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ POÇAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9788</u> Em: <u>14/11/2024</u> Diretor Administrativo

Publicado